



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 15 de maio de 2026

Ata N.º 10

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Esclarecimento de questões por parte da Senhora Presidente

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, iniciou a sua intervenção dando resposta a uma questão anteriormente colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, na última reunião da Câmara Municipal, relativamente à Proposta n.º 77/GP/2026, na última referente à aquisição de serviços de cibersegurança, esclarecendo que o valor de 10.800 euros para um período de doze meses correspondia a uma bolsa de horas contratualizada com o Município. -----

----- Informou que os serviços abrangidos incluíam a monitorização e deteção de ameaças, monitorização de tráfego de rede, proteção de terminais, deteção e resposta a incidentes de segurança, antivírus e anti malware, apoio especializado ao responsável pela segurança informática municipal, desenvolvimento de processos de tratamento de incidentes, capacitação em cibersegurança e avaliação do comportamento dos utilizadores perante ameaças cibernéticas. -----

----- Acrescentou que o contrato contemplava ainda três horas mensais de consultoria e formação especializada contínua, bem como oito horas de formação destinadas à sensibilização e capacitação dos utilizadores. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Escola Básica Manuel Augusto Papança

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, seguidamente, abordou uma questão suscitada por um munícipe via email, relativamente ao estado de algumas telhas na Escola Básica Manuel Augusto Papança, informando que, após o alerta inicial, ocorrido no mês de fevereiro, os serviços municipais de proteção civil realizaram uma vistoria ao local, não tendo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

identificado qualquer risco para a segurança. Referiu ainda que, apesar das condições meteorológicas verificadas, entretanto, não se registou qualquer ocorrência relacionada com a situação reportada sobre a segurança no local. -----

----- Acrescentou que, solicitou nova monitorização do local, tendo os serviços confirmado, no dia anterior à reunião, a inexistência de risco de queda. Informou também que estava prevista uma intervenção nos telhados da escola que ainda possuíam telhas antigas, intervenção essa já anteriormente programada. Sublinhou que as crianças que frequentavam o referido estabelecimento de ensino se encontravam em segurança e apelou a que não fossem gerados alarmismos desnecessários em torno de matérias de natureza técnica e especializada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião descentralizada da Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu ainda conhecimento da realização, no dia 7 de maio de 2026, de uma reunião descentralizada da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Évora, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, o Senhor Presidente da ANMP, Pedro Pimpão, acompanhado do Senhor Secretário-Geral, bem como, com a participação de municípios do Alentejo. Referiu que, uma das principais preocupações manifestadas pelos autarcas se prendia com as alterações introduzidas no Programa Regional Alentejo 2030, nomeadamente, a reafecção de verbas para a área da habitação, situação que poderia implicar cortes na ordem dos 20% em projetos anteriormente previstos. Informou que as Comunidades Intermunicipais se encontravam a contestar esta alteração e acrescentou que, embora o Município de Reguengos de Monsaraz conseguisse acomodar o impacto financeiro através de ajustamentos internos, existiam municípios da região com projetos já adjudicados que poderiam vir a ser comprometidos. -----

----- Referiu igualmente que os municípios continuavam a enfrentar dificuldades relacionadas com a falta de financiamento para a reabilitação da rede viária, destacando os elevados custos associados às empreitadas de pavimentação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encontro de trabalho com a delegação da Secção Regional do Sul da Ordem dos Farmacêuticos

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou ainda que, no dia 14 de maio de 2026, recebeu uma delegação da Secção Regional do Sul da Ordem dos Farmacêuticos, numa sala da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, para um encontro de trabalho, no qual participaram representantes das farmácias do Concelho, da Unidade de Saúde Familiar Remo e da própria Ordem. Destacou o bom relacionamento institucional existente entre o Município, as farmácias e as entidades de saúde locais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Plano Diretor Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, relativamente ao Plano Diretor Municipal, informou que o período de discussão pública decorria até ao dia 11 de junho de 2026 e que tinham sido iniciadas no dia anterior, 14 de maio de 2026, sessões públicas nas várias freguesias do Concelho, com a participação do Executivo Municipal, dos Presidentes de Junta e da população. Considerou que a adesão dos munícipes às primeiras sessões tinha sido positiva. Mais disse que, as sessões se tinham realizado no dia 14 de maio de 2026, em São Pedro do Corval, pelas 18.00 horas e às 21.00 horas no Outeiro. No dia 16 de maio de 2026, no Salão Nobre, em Reguengos de Monsaraz, pelas 10.00 horas; às 15.00 horas em Campinho e às 16.00 horas, em São Marcos do Campo. Disse ainda que, nas referidas sessões estarão presentes a Arquiteta Romana e o Francisco, da empresa que desenvolveu o Plano Diretor Municipal, e afirmou que se encontram no terreno a auscultar as pessoas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Escritura de aquisição de catorze habitações no empreendimento Casas de São Pedro

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, destacou ainda a assinatura, no dia 13 de maio de 2026, da escritura de aquisição de catorze habitações no empreendimento Casas de São Pedro, num investimento total de 759.384,63 euros, integralmente financiado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), ao abrigo do Programa 1.º Direito, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência. Referiu que se tratou de um processo longo, que remonta a 2023, em que na revisão à estratégia local de habitação, esta operação permitiu garantir habitação a catorze famílias do Concelho e agradeceu o empenho dos técnicos municipais e das entidades envolvidas na concretização do processo. Disse ainda que, se o Município não tivesse adquirido esses 14 fogos, a empresa detentora dos mesmos ia, de imediato, efetuar a transação com um fundo que não assegurava que as famílias pudessem ficar a residir nas mesmas. Deixou ainda, uma palavra de reconhecimento à Senhora Secretária de Estado da Habitação e ao Senhor Presidente e Colaboradores do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), uma vez que esta colaboração institucional foi absolutamente fundamental, não assinaram uma escritura, mas sim protegeram pessoas, valorizando tal facto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação ao Executivo Municipal do Projeto de Requalificação da antiga Metalúrgica Marcão & Irmão

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, no dia 14 de maio de maio de 2026, foi apresentado ao Executivo Municipal em funções e Técnicos da área, e que, a seu tempo, será também ao restante Executivo Municipal, para que conheçam o projeto antes de estar presente em reunião da Câmara Municipal, o Projeto de Requalificação da antiga Metalúrgica Marcão & Irmão, que prevê a criação de várias dezenas de apartamentos e cerca de oitenta lugares de estacionamento. Considerou tratar-se de uma intervenção estruturante para o centro urbano de Reguengos de Monsaraz, contribuindo para a revitalização do espaço urbano e para a promoção de políticas de atração e fixação de população.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Referiu que se trata de um edifício com uma longa história, onde participaram inúmeros Reguenguenses que trabalharam na mesma durante muitos anos, pelo que, recuperar o espaço é uma questão obrigatória. Mais disse que, os próximos passos serão de abertura de concurso público de empreitada, para conclusão, nos próximos tempo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto Reguengos Eco Bus

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu nota do desenvolvimento do projeto Reguengos Eco Bus, informando que os dois miniautocarros elétricos previstos já se encontravam no Centro Logístico do Município de Reguengos de Monsaraz. Explicou que um dos veículos seria destinado ao transporte escolar e o outro à criação de uma carreira urbana. Referiu que, o projeto visava promover a mobilidade sustentável, reduzir emissões, melhorar a acessibilidade aos serviços e reforçar a ligação entre os diferentes bairros da Cidade. Informou que o investimento global ascendia a cerca de 664.200,00 euros, dos quais 460.000,00 euros eram financiados pelo Fundo Ambiental, complementados por investimento municipal. Acrescentou que a futura carreira urbana funcionaria durante mais de doze horas diárias, entre as 7.00 e as 19.30 horas, realizando treze circuitos por dia e servindo todos os bairros da Cidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estrutura de sombreamento instalada na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming e através da Rádio. Referiu que começaria por colocar uma questão relativamente à estrutura de sombreamento instalada na Avenida António José de Almeida, e das diligências transmitidas sobre a cedência de parte da referida estrutura, perguntando se foi feita a devida avaliação de segurança e se existe uma garantia que não voltará a acontecer o mesmo problema no futuro, bem como, questionou como ficará a referida estrutura que lhe parece ainda não estar concluída. Mais afirmou que, existe muita falta de informação concreta sobre o que irá acontecer no local e que lhe chegaram muitas mensagens após ter ocorrido a problemática, referindo que os moradores e comerciantes estão preocupados sobre eventuais repetição de ocorrências caso as condições climáticas o venham a provocar, colocando em causa a segurança das habitações e dos próprios munícipes que circulam na Avenida. Mais questionou se a obra global já foi entregue ao dono da obra, uma vez que a inauguração foi adiada pelos motivos que compreendem e perguntando se existe nova data para tal. -----

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para apelar à população que tenha paciência, uma vez que as obras estão a decorrer, e que não façam avaliações, quer do ponto de vista estético ou técnico, sem as mesmas estarem concluídas, afirmando ser normal que hajam dúvidas e referindo que não existem “portas fechadas” na Câmara Municipal para dar respostas aos munícipes. Mais disse que, tal como os munícipes, os eleitos, responsáveis pelos munícipes, vivem com intensidade a vida da comunidade, afirmando que teve conhecimento de que alguém havia dito que uma obra



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que está em curso, cujo projeto que está a ser desenvolvido em obra não é o projeto que foi aprovado, afirmando ser uma afirmação que não faz qualquer sentido, sendo extemporânea, porque antes de chegar às redes sociais poderia ter sido debatido o assunto com o Executivo Municipal, uma vez que todas as obras que estão no terreno estão de acordo com os projetos aprovados e de acordo com a legalidade. -----

----- Relativamente à Avenida António José de Almeida, a Senhora Presidente disse ainda que, tiveram oportunidade de dar a conhecer o projeto da mesma, com as lonas, as telas e os números das mesmas, bem como, toda a intervenção que na mesma ocorrer, não havendo nenhum morador ou comerciante da referida zona que não tenha sido contactado para se dirigir à Câmara Municipal, a fim de tomar conhecimento do projeto, afirmando que não existe falta de informação, referindo que poderá informar do dia exato em que reuniram com o Projetista e com o Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro. Disse ainda que, poderão ter alguma razão quando, no decorrer da obra vão existindo intervenções e correções que têm que ser efetuadas e que não estavam planeadas. Referiu ainda que, por vezes, a Avenida tem de ser fechada quando estão em causa questões de segurança e de obra, bem como, existem moradores e comerciantes que solicitam que a Avenida seja pedonal, havendo, assim, um paradoxo de opiniões. Referiu que tencionam reforçar a estrutura, com o tensionamento das telas, sendo que, os cálculos dos engenheiros estão elaborados, com os quais tiveram diversas reuniões, mas afirmando que confiam no que está a ser feito pelos intervenientes na obra, com vista à segurança no local. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, cumprimentando os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming e através da Rádio. De seguida, esclareceu que a estrutura colocada na Avenida António José de Almeida, havia sido sujeita a condições climáticas adversas, designadamente chuva e vento, funcionando adequadamente do ponto de vista da segurança. -----

----- Explicou que ocorreu a rotura de um elemento de fixação da estrutura, designado por “serra-cabos”, situação que provocou o afrouxamento de uma das telas. Contudo, salientou que o sistema de segurança previsto funcionou corretamente, impedindo a queda da tela e garantindo a segurança da estrutura. Informou que o elemento danificado foi substituído e que a situação se encontrava regularizada. -----

----- Referiu ainda que, os serviços técnicos continuavam a analisar a possibilidade de aumentar o tensionamento das telas, por forma a melhorar o resultado estético da intervenção, sem que tal colocasse em causa a segurança da estrutura.

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, complementou a informação, esclarecendo que a estrutura tinha carácter sazonal e que a sua instalação se destinava exclusivamente ao período mais quente do ano, entre a primavera e o início do outono, sendo, posteriormente, removida no inverno. Acrescentou que o principal objetivo da intervenção era proporcionar sombreamento e contribuir para a redução da temperatura na Avenida. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes questionou sobre a entrega da empreitada e a data de inauguração da obra. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que a obra ainda não tinha sido formalmente rececionada pelo Município. Referiu que a mesma seria agendada em função da estabilidade das condições meteorológicas, prevendo-se que tivesse lugar em breve, antes da realização das Festas de Santo António. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou ainda que, estava prevista a instalação de mais telas decorativas inspiradas nas mantas tradicionais e de elementos de embelezamento urbano, designadamente vasos de barro com flores. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes considerou os esclarecimentos prestados suficientes relativamente à matéria em análise, referindo que as dúvidas apresentadas resultavam de preocupações transmitidas por moradores e comerciantes da zona intervencionada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Centro Náutico de Monsaraz

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes abordou a situação do Centro Náutico de Monsaraz, manifestando preocupação com o estado da Praia Fluvial de Monsaraz e dos equipamentos de apoio à atividade turística, numa altura em que se aproximava o início da época balnear, muitos deles com profundo estado de degradação. Referiu que lhe tinham chegado preocupações por parte de operadores económicos e utilizadores do espaço, apontando para a necessidade de intervenções em diferentes áreas, nomeadamente, na praia fluvial, no ancoradouro e nos equipamentos de restauração concessionados. -----

----- Defendeu que, sendo o Centro Náutico de Monsaraz uma infraestrutura de referência e uma das mais antigas do Alqueva, era natural que alguns equipamentos necessitassem de atualização e manutenção para continuarem a responder às exigências dos visitantes e dos operadores, afirmando que a concorrência existente nos concelhos limítrofes é forte e as praias por perto estão em melhores condições estéticas. De seguida, questionou sobre o que está previsto e que garantias existem para que até ao início da época balnear, pelo menos os efeitos negativos existentes sejam mitigados. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, rejeitou a ideia de que existisse uma situação generalizada de degradação. Salientou que a Praia Fluvial de Monsaraz continuava a ser amplamente reconhecida pelos visitantes e tinha voltado a ser distinguida entre as melhores praias da região, o que, na sua opinião, demonstrava que as condições existentes eram positivas. Referiu que os equipamentos de restauração não estavam degradados apenas necessitam de ser intervencionados, bem como, os restantes equipamentos da Praia. Reconheceu, no entanto, que o ancoradouro constituía uma exceção, uma vez que tinha sido severamente danificado pelas intempéries e dificilmente estaria operacional durante a época balnear. Explicou que o Município aguardava uma decisão da seguradora, relativamente ao sinistro, uma vez que o valor estimado para a sua substituição rondava os 250 mil euros. Enquanto essa situação não fosse resolvida, garantiu que existiam soluções alternativas para assegurar a operação das embarcações e o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

funcionamento das atividades náuticas. O Senhor Vice-Presidente acrescentou ainda que, a praia estava a ser alvo de intervenções de manutenção e preparação para a época balnear, referindo que tinham sido removidas algumas estruturas antigas para serem substituídas por novas e que diversos trabalhos decorriam há já várias semanas. Defendeu que, este tipo de intervenções era normal antes da abertura da época balnear e não devia ser confundido com uma situação de degradação dos equipamentos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes deu conhecimento de uma imagem que acabara de receber, via telemóvel, da zona dos caixotes do lixo, junto ao ancoradouro, completamente degradado, sendo este o postal para quem se dirige ao Centro Náutico de Monsaraz, trabalhos estes ainda a tempo de serem efetuados antes de iniciar a época balnear. Mais disse que, são pequenos detalhes que devem ser corrigidos, uma vez que se desgastam e sofrem com o rigor do tempo. Relativamente aos equipamentos da praia, concorda que o restaurante do Centro Náutico de Monsaraz não tem problemas graves que o impossibilite de funcionar, no entanto, no que se refere aos quiosques de madeira concessionados, na praia, foi-lhe transmitido por quem usufruiu do negócio, os operadores que mostraram algumas preocupações. Mais disse que, visitou o local no final da época balnear anterior e que, na sua opinião, as condições de funcionamento daqueles espaços levantavam dificuldades significativas para quem ali trabalhava. Considerou que os quiosques, com cerca de dez anos de utilização, necessitavam de uma intervenção mais profunda para garantirem melhores condições operacionais e de trabalho. Sublinhou que não pretendia fazer uma crítica política, mas sim transmitir preocupações que lhe tinham sido comunicadas e que ele próprio tinha constatado. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, afirmou que a Praia Fluvial de Monsaraz, está a ser intervencionada, na qual decorreu na semana anterior o Campeonato Europeu e um Campeonato Nacional de Windsurf, pelo que, a mesma está com condições extraordinárias, conforme elogios prestados pelos participantes nos referidos Campeonatos. Relativamente aos quiosques referiu que os mesmos estão em perfeitas condições, sendo que os mesmos, todos os anos, necessitam de pequenas manutenções e, antes da abertura ao público, todos os estabelecimentos são sujeitos à fiscalização das entidades competentes e que nenhum pode funcionar sem cumprir os requisitos exigidos pelas autoridades competentes, tais como, o Senhor Veterinário Municipal e pela ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. Relativamente às condições sanitárias ou de higiene nos espaços concessionados, é da responsabilidade das entidades que fiscalizam todos os anos e durante várias vezes, durante o decorrer da época balnear. De seguida, deixou uma mensagem de tranquilidade para todos, uma vez que a época balnear vai abrir com as melhores condições, as necessárias e com qualidade, conforme é apanágio da Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reagiu às declarações do Senhor Vereador Jorge Nunes, considerando particularmente grave qualquer afirmação que pudesse ser interpretada como uma referência à inexistência de condições sanitárias ou de higiene nos espaços concessionados. Recordou que todos os estabelecimentos são sujeitos à fiscalização das entidades competentes e que nenhum pode funcionar sem cumprir os requisitos exigidos pelas autoridades. Defendeu que este tipo de afirmações poderia gerar alarme injustificado junto da população e dos visitantes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes esclareceu que não estava a falar com leviandade, nem a afirmar que existiam incumprimentos sanitários ou problemas na confeção dos alimentos, mas sim que as características físicas dos quiosques tornavam o trabalho diário mais difícil e limitavam as condições disponíveis para os operadores. Reiterou que a sua preocupação incidia sobre a necessidade de modernização e manutenção das estruturas e não sobre qualquer falha de fiscalização ou de segurança alimentar. Afirmou que têm sim a melhor praia fluvial do Alentejo, mas a mesma necessita de manutenção, todos os anos, incluindo os equipamentos que se encontram à volta, os quais têm 10 anos, limitando-se a questionar o que estava a ser efetuado no referido espaço. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, manteve a sua discordância quanto ao uso de expressões como “degradação”, argumentando que esse tipo de linguagem era frequentemente utilizado pela oposição para caracterizar equipamentos municipais e não correspondia à realidade observada pelo Executivo Municipal, tal como o tinha feito, anteriormente, em que a bancada do Partido Socialista falou em degradação do Parque da Cidade e voltou a utilizar a mesma palavra em relação à praia. Ainda assim, reafirmou que estavam em curso trabalhos de manutenção e preparação para a época balnear, garantindo que todas as condições necessárias para a abertura da praia seriam asseguradas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu mostrar disponibilidade para se deslocar ao local juntamente com o Executivo Municipal em funções, afirmando que para um arrendatário que paga uma renda à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a qual tem vindo a ser aumentada desde que existem os arrendamentos daquele espaço, é indigno ter aquelas condições para servir refeições. E afirmou que ficou extremamente preocupado quando se deslocou ao local, em setembro de 2025, estando também o próprio arrendatário com os mesmos sentimentos, afirmando que, ou o mesmo faria as intervenções de fundo no quiosque que tem 10 anos e precisa de manutenção, ou então não tinha condições para rentabilizar o negócio. Mais disse que, o preocupa o espaço abrir nas mesmas condições que verificou, afirmando que, provavelmente, o arrendatário estará a ouvir a presente discussão sobre o assunto e a ver quem está a falar verdade. Disse ainda que, não pode admitir à Senhora Presidente que o acuse de populismo ou mentiroso, o que não é de toda verdade, afirmando que viu com os próprios olhos as condições existentes. Mais disse que, na altura não referiu este problema uma vez que estavam num período de plena campanha eleitoral autárquica e poderia ser mal interpretado, afirmando que se trata de um assunto prático que não tem discussão política, sendo um assunto a necessitar de atualização e terá que ser resolvido. Afirmou que não poderá a Senhora Presidente ficar “crispada” por serem colocadas questões de situações que necessitam de manutenção porque estão degradadas. Referiu que, quando falou em degradação ainda não tinha ouvido a explicação que o Senhor Vice-Presidente apresentou sobre o ancoradouro. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu não estar “crispada”, mas sim de consciência tranquila, e afirmou que a todas as questões colocadas, o Executivo Municipal tem o dever e a obrigação de responder, não havendo nenhuma cristação ou preocupação, considerando gravíssimo, da parte do Senhor Vereador Jorge Nunes, e pelos vistos, também pela parte do concessionário, que existem problemas na confeção de alimentos uma vez que há poucos dias esteve no local a almoçar, onde se desloca com frequência. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que não falou no restaurante nem em problemas de confeção que o concessionário tenha transmitido, afirmou sim que nos quiosques de madeira é um local onde é extremamente difícil trabalhar com condições para garantir segurança e higiene ao público que se desloca ao local. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, afirmou que se tratam de estruturas e equipamentos que são do mandato do Partido Socialista, pelo que, se entendiam que era difícil trabalhar nessas condições, deveriam fazer o que o atual Executivo Municipal faz que é requalificar. Mais disse que, ainda não requalificaram aquele espaço, mas fizeram noutros que o Partido Socialista deixou em mau estado. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu ainda que o quiosque em questão não confeciona alimentos, procurando assim encerrar a discussão sobre as alegadas questões sanitárias levantadas anteriormente. Reforçou ainda que a Praia Fluvial de Monsaraz voltou a ser distinguida com o Prémio Cinco Estrelas como melhor praia do Alentejo Central, considerando esse reconhecimento um indicador da qualidade do espaço. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Corredor de ligação entre o Jardim de Infância e o refeitório da Escola Básica Manuel Augusto Papança

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes colocou uma questão relativa ao corredor de ligação entre o Jardim de Infância e o refeitório da Escola Básica Manuel Augusto Papança, assunto que, segundo referiu, já havia sido abordado anteriormente. Explicou que vários pais lhe transmitiram preocupação com a ausência dessa ligação coberta, sobretudo em períodos de chuva, vento ou calor intenso, questionando se existia alguma perspetiva para a resolução do problema. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, informou que o procedimento para a realização da obra será lançado durante as férias de verão, prevendo-se que a estrutura esteja concluída e instalada no início do próximo ano letivo. Acrescentou que, ao longo dos anos, o Município sempre assegurou que as crianças realizassem as suas refeições sem exposição às condições meteorológicas adversas, através das medidas adequadas implementadas pelos serviços municipais. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes agradeceu a resposta, sublinhando que as expectativas e necessidades das famílias evoluem ao longo do tempo, sendo legítimo que surjam novas aspirações relativamente às condições oferecidas às crianças, considerou, por isso, positiva a informação prestada quanto à concretização da obra. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Situação das árvores na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes abordou a situação das árvores existentes na Praça de Santo António, na sequência de preocupações manifestadas por munícipes. Questionou se tinha sido realizada a devida avaliação de segurança das árvores e se estas continuavam a reunir condições para permanecer no local sem representar perigo para a população.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que o Município dispõe de um técnico especializado que acompanha regularmente o estado fitossanitário das árvores e realiza avaliações frequentes. Explicou ainda que, existem situações imprevisíveis, como a queda de um ramo, referindo uma expressão frequentemente utilizada pelo Engenheiro Técnico responsável, “*uma árvore nunca cai até cair*”. Salientou, contudo, que a monitorização é permanente e contínua. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, complementou a resposta, recordando que o Concelho atravessou, recentemente, um período de condições meteorológicas muito adversas sem registo significativo de quedas de árvores. Referiu que, nos últimos meses, apenas ocorreram dois incidentes pontuais relacionados com árvores, ambos sem consequências graves para pessoas ou bens, considerou, por isso, que os serviços municipais têm desempenhado adequadamente as suas funções de acompanhamento e manutenção. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes reconheceu o carácter imprevisível de algumas ocorrências, referindo conhecer bem as características das espécies arbóreas existentes na Praça de Santo António e os cuidados específicos que exigem nesta fase do seu ciclo de vida. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Entrada em vigor de um novo normativo interno relativo ao registo de assiduidade dos trabalhadores

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes questionou o Executivo Municipal sobre a implementação de novas regras de acesso ao edifício da Câmara Municipal, na sequência da entrada em vigor de um novo normativo interno relativo ao registo de assiduidade dos trabalhadores, considerando normal uma vez que advém da Lei. De seguida, manifestou estranheza pelo facto de as novas regras parecerem aplicar-se também aos próprios funcionários da autarquia e não somente para munícipes, visitantes e fornecedores, o que considera normal e respeita, perguntando como funciona o acesso ao edifício central da Câmara Municipal e se estas medidas estavam relacionadas com a situação anteriormente referida, relativa a um alegado acesso indevido ao computador da Senhora Presidente, o qual considera muito grave e que compreende. Aproveitou ainda para solicitar informações sobre o estado das diligências internas anunciadas na altura. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que o assunto relativo ao alegado acesso indevido está a ser acompanhado pela Polícia Judiciária, entidade competente para o efeito. -----

----- Quanto às normas internas e novas regras de acesso ao edifício central da Câmara Municipal, explicou que se tratou de um procedimento normal associado a questões de segurança, sendo para visitantes, funcionários. Reconheceu, porém, que nos primeiros dias houve algum excesso de zelo na aplicação das normas, levando a interpretações incorretas relativamente aos trabalhadores do Município. Esclareceu que os funcionários não necessitam de qualquer autorização especial para entrar no edifício e que essa situação ficou, entretanto, devidamente clarificada. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Acrescentou que a identificação dos visitantes visa apenas reforçar a segurança de trabalhadores e utilizadores do edifício, tratando-se de uma prática comum em diversas entidades públicas. Sublinhou que a medida tem um carácter preventivo e não resulta da ocorrência de situações de insegurança significativas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes agradeceu os esclarecimentos, referindo que a dúvida surgiu precisamente devido aos relatos recebidos sobre a aplicação inicial das regras. Comentou, de forma descontraída, que o painel instalado à entrada do edifício o levou, momentaneamente, a questionar se também teria de cumprir os novos procedimentos de acesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao Atlético Sport Clube pelo 97.º aniversário

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes felicitou o Atlético Sport Clube pelos seus 97 anos e pelo convite para estar presente no almoço comemorativo do aniversário, no qual participou juntamente com colegas do Executivo Municipal, com muito gosto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações à ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes felicitou a ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz pela iniciativa realizada no dia 14 de maio de 2026, evocando uma personalidade de grande relevância para a cultura patrimonial do Concelho, o Professor Vítor Gonçalves. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao Grupo de Sevilhanas Corazon Flamenco

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes felicitou a atleta Reguenguense Paula Ramalho, que venceu os 10 quilómetros Fernando Mamede, na Corrida Cidade de Beja, na categoria de veteranos, enaltecendo mais um resultado de relevo para o Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao criador de gado bovino, Jorge Miguel Sardinha Paixão

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes fez uma referência especial ao setor agrícola e pecuário local, destacando o criador Reguenguense Jorge Miguel Sardinha Paixão, referindo que a novilha da raça Aberdeen-Angus denominada “SP Red Dyna Pack S5534”, de sua propriedade, que conquistou o título de Grande Campeã do VIII Concurso Ibérico da referida raça, distinção alcançada à escala ibérica e que, na sua opinião, prestigia o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, associou-se às felicitações

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, iniciando a sua intervenção felicitando, igualmente, o criador Reguenguense Jorge Miguel Sardinha Paixão pelo reconhecimento alcançado no VIII Concurso Ibérico da raça Aberdeen-Angus. Destacou que este tipo de distinções resulta de muitos anos de trabalho, dedicação e investimento, salientando que o sucesso obtido não se alcança em poucos dias, constituindo mais um motivo de orgulho para o Concelho.

----- Associou-se, igualmente, às felicitações dirigidas ao Atlético Sport Clube pelos seus 97 anos de existência, destacando o percurso do Clube ao longo de quase um século e dirigindo uma palavra de reconhecimento a todos os dirigentes, atletas e colaboradores que contribuíram para a sua história. Desejou ainda votos de sucesso e continuidade para os anos vindouros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Light Run Reguengos de Monsaraz 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, lembrou a todos que, nesse mesmo dia, 15 de maio de 2026, se realizaria, pelas 20.30 horas, a Light Run Reguengos de Monsaraz 2026, corrida e caminhada organizada pela CPCJRM – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, destacando o elevado número de inscrições registadas e felicitando a organização pela iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Fase de Campeão da Liga Portugal OZ Energia de Goalball 2025/2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, lembrou que nos dias 16 e 17 de maio de 2026, o Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, vai acolher a Fase de Campeão da Liga Portugal OZ Energia de Goalball 2025/2026, modalidade destinada a atletas invisuais, contando com a participação de equipas como o Sporting Clube de Portugal, o Futebol Clube do Porto, o Castelo da Maia e a ACAPO Lisboa, deixando o convite à população para assistir ao evento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Alertas por parte da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena sobre assuntos debatidos

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena iniciando a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----

----- De seguida retomou alguns dos assuntos anteriormente debatidos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente à utilização da palavra “degradação”, referiu que se trata de um conceito abrangente, que pode incluir deterioração, desgaste ou redução do uso, defendendo que o significado atribuído ao termo depende do contexto em que é utilizado, considerando, por isso, que a expressão não deve ser necessariamente entendida de forma alarmista. -----

----- Passando à questão das obras em curso, distinguiu entre a fase de planificação e a realidade da execução da obra no terreno, reconhecendo que os atrasos e imprevistos fazem parte deste tipo de processos, devendo haver compreensão, no entanto, pedir calma aos Reguenguenses é difícil, quando são, diariamente, importunados por obstáculos e constrangimentos provocados pelas intervenções, como ruas encerradas, alterações ao estacionamento e falta deste, bem como, prolongamentos de prazos inicialmente previstos para a obra, considerando natural que essas situações gerem desgaste à população. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena voltou a alertar para a questão das telas instaladas ao longo da Avenida António José de Almeida, recordando preocupações anteriormente manifestadas relativamente à tensão que as mesmas poderão exercer sobre as fachadas das habitações. Sublinhou que, qualquer alteração ou tensionamento das estruturas, sobretudo por uma questão estética, exige cálculos rigorosos e análises técnicas cuidadosas, tendo em conta a diversidade de materiais existentes nos edifícios adjacentes. -----

----- Relativamente à Praia Fluvial de Monsaraz, referiu que a sua avaliação recente não corresponde à realidade observada durante a época balnear anterior, período a que respeita o prémio recebido no verão passado. Defendeu que a praia necessita de intervenções de melhoria, para acolher um evento com a dimensão que tem o Windsurf, que há anos que procura a Praia Fluvial de Monsaraz pelas condições que oferece a vários níveis. Mais disse que, no momento da sua visita, realizada cerca de um mês antes da reunião, o que verificou não foi uma praia em condições. Referiu que as situações a que se refere não tem a ver com o ancoradouro uma vez que compreende que estejam á espera de uma situação muito específica, mas a zona de areia é preocupante pois sabem que a cota da água subiu imensamente e não têm, ainda, noção do que a mesma vai descer, ou seja, preocupações relacionadas com a zona arenosa, condicionada pelas oscilações da cota da água, bem como, com algumas infraestruturas que considerou necessitarem de manutenção. Referiu ainda a retirada da ilha flutuante, que, segundo afirmou, já apresentava danos há bastante tempo, considerando correta a sua remoção por razões de segurança. Referiu ainda, as dificuldades relacionadas com as casas de banho. De seguida solicitou, igualmente, atenção para a necessidade de renovação e atualização da sinalética existente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reforço de Intervenções nas Calçadas do Concelho

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, solicitou, de novo, um reforço das intervenções nas calçadas do Concelho. Reconheceu as dificuldades existentes quer relativamente ao preço do betuminoso quer relativamente à disponibilidade e ao custo dos materiais necessários, mas o que na presente data destaca são as calçadas, alertando



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para o estado de degradação de alguns passeios, na cidade de Reguengos de Monsaraz, sobretudo em zonas habitadas por população mais idosa, onde as irregularidades representam um obstáculo significativo à mobilidade. -----

----- Referiu também a necessidade de intervenção no Arrabalde de Monsaraz, em particular numa das ruas de acesso à Estalagem, onde algumas pedras centrais da calçada se encontram soltas, originando danos em viaturas que por ali circulam. Solicitou atenção para esta situação, considerando que exige manutenção regular. -----

----- De seguida, questionou sobre a responsabilidade de alguns muros localizados na subida, entre Telheiro e Monsaraz. Explicou que as chuvas têm provocado o desprendimento de materiais para os passeios e, em alguns casos, para a própria via pública. Perguntou se os muros pertencem a particulares ou se existe alguma responsabilidade municipal, sugerindo que fossem adotadas medidas preventivas ou de notificação dos proprietários. -----

----- Relativamente à Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, solicitou esclarecimentos sobre várias intervenções em curso que implicam abertura de valas, remoção de pavimentos e danos aparentes em passeios e arruamentos. Perguntou se as entidades responsáveis pelas obras assumirão, posteriormente, a reposição integral das condições existentes. ---

----- Por último, pediu um ponto de situação relativamente a dois assuntos anteriormente debatidos, a cave de um edifício concessionado pelo Município e o caso de uma munícipe relativamente ao qual tinha sido prometida uma visita para avaliação de problemas relacionados com caixilharias e madeiras das janelas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que as situações identificadas nas calçadas do Arrabalde em Monsaraz, seriam novamente verificadas pelos serviços municipais, reconhecendo que se trata de uma matéria que exige manutenção frequente. Referiu ainda que, o Município tem vindo a investir na requalificação viária, recordando a recente aplicação de oito quilómetros de pavimento betuminoso em várias zonas do Concelho. -----

----- Quanto aos problemas verificados na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, explicou que as intervenções em curso resultam de trabalhos relacionados com o reforço da infraestrutura elétrica destinada ao novo Centro Logístico Municipal, garantindo que todas as áreas afetadas serão posteriormente repostas ao estado original. -----

----- Relativamente aos muros junto à entrada de Monsaraz, informou que os dois proprietários já haviam sido notificados, tratando-se de propriedades privadas, e que o Município se encontra a cumprir os procedimentos legais antes de poder atuar diretamente. -----

----- Sobre a questão da cave inundada, esclareceu que, após várias análises, concluiu-se que a origem do problema não resulta de ruturas nas redes, mas sim do nível, excecionalmente, elevado das linhas de água subterrâneas, consequência das fortes precipitações registadas nos últimos meses. Informou ainda que, o Município já identificou soluções para os seus próprios edifícios afetados pela mesma situação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Quanto à situação da munícipe, referiu que ainda não tinha conseguido estabelecer contacto direto para efetuar a visita prevista. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assinatura de Protocolo com a Sociedade Portuguesa de Autores

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão iniciando a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----

----- Começou por anunciar que nesse mesmo dia, 15 de maio de 2026, pelas 16.00 horas, teria lugar a assinatura do Protocolo com a Sociedade Portuguesa de Autores, um momento que classificou como histórico para o Concelho, por permitir a valorização, proteção e divulgação da obra de António Gião, considerando tratar-se do início de um novo ciclo de valorização do património cultural local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Homenagem póstuma ao Professor Vítor Gonçalves

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, no dia 14 de maio de 2026, esteve presente na homenagem póstuma realizada na Igreja de Santiago, em Monsaraz, ao Professor Vítor Gonçalves, no dia em que completaria 80 anos, destacando o contributo ímpar do arqueólogo para o conhecimento do território de Reguengos de Monsaraz e agradecendo à ADIM – Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz, a organização da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Espetáculo do Grupo de Sevilhanas Corazon Flamenco

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, no dia 9 de maio de 2026, esteve presente no espetáculo do Grupo de Sevilhanas Corazon Flamenco, “Una Noche por Triana”, no qual foi possível ver o crescimento e desenvolvimento deste Grupo de Reguenguenses, a quem enviou os parabéns. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

97.º aniversário do Atlético Sport Clube

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, no dia 10 de maio de 2026, esteve presente no aniversário do Atlético Sport Clube, a quem enviou os parabéns. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

“Vestidos de Chita, 37 anos depois”, pela Associação Palco de Sonhos

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, no dia 16 de maio de 2026, pelas 21.30 horas, no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, o espetáculo “Vestidos de Chita, 35 anos depois”, promovido pela Associação Palco de Sonhos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

“Proteção das Nossas Matas”, desenvolvida no âmbito do programa Eco Escolas

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, no dia 8 de maio de 2026, na área ambiental, teve lugar a atividade “Proteção das Nossas Matas”, desenvolvida no âmbito do programa Eco Escolas, a cargo do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, do Município de Reguengos de Monsaraz, das Juntas de Freguesia do Concelho, da GNR, da Proteção Civil e dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. Explicou que foi um trabalho realizado nos últimos meses, envolvendo os alunos do 6.º ao 8.º ano de escolaridade, que produziram materiais de sensibilização e que foram distribuídos por todo o Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto CARDIMED promoveu educação ambiental intergeracional, na Ribeira da Caridade, em Perolivas

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, no dia 11 de maio de 2026, esteve presente, juntamente com o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, Chefe de Gabinete da Senhora Presidente, na Escola Básica de Perolivas, onde foi apresentado um trabalho realizado pelos alunos, projeto desenvolvido na Ribeira da Caridade, em Perolivas, onde houve partilha de saberes entre gerações, dedicado à valorização das galerias ripícolas (formação de vegetação autóctone junto a linhas de água), que desempenham um papel fulcral na adaptação às alterações climáticas, que culminou com uma exposição, a qual ficará patente em espaços públicos da aldeia de Perolivas. Mais disse que, se trata de uma atividade do projeto CARDIMED – Adaptação e Resiliência às Alterações Climáticas Demonstradas na Região Mediterrânica, desenvolvido pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessão de abertura da campanha do Pirlampo Mágico 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que no dia 11 de maio de 2026, realizou-se a sessão de abertura da campanha do Pirlampo Mágico 2026, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, a referida campanha tem como objetivo, sensibilizar a sociedade para a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência, assim como, para a angariação de fundos. Mais disse que, o pirlampo mágico tem o custo de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), e pode ser adquirido nos serviços administrativos da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz e alguns locais do comércio local. Disse ainda que, a campanha estará em vigor até ao dia 1 de junho de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Eco Bus

----- Na fase final do período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador Jorge Nunes utilizou o tempo disponível para felicitar o Executivo Municipal pela aquisição dos dois novos Eco Bus, considerando tratar-se de uma medida importante para melhorar a mobilidade e a qualidade de vida dos munícipes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas de Santo António 2026

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes Felicitou também o Executivo Municipal pela apresentação do cartaz das Festas de Santo António 2026, elogiando a qualidade da programação anunciada. Aproveitou ainda para solicitar à Senhora Vereadora Dina Simão, informação sobre o valor global do investimento previsto para as Festas de Santo António deste ano. -----

----- Em resposta, a Senhora Vereadora Dina Simão informou que o programa completo das Festas de Santo António 2026 seria apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal, ocasião em que seriam igualmente divulgados os respetivos valores de investimento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2026

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro de 2026. -----

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de fevereiro de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA

Comissão de Praxe dos Estudantes da Universidade Aberta – Cedência do Coreto e zona envolvente do Parque da Cidade

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 19/VDS/2026, por si firmado em 5 de maio de 2026, formulado pela Comissão de Praxe dos Estudantes da Universidade Aberta, para cedência do Coreto e zona envolvente do Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, para realização da Cerimónia de Queima das Fitas dos Estudantes Finalistas da Universidade Aberta, no dia 17 de maio de 2026. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Comissão de Praxe dos Estudantes da Universidade Aberta, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

“Ciclo de Talks - Cumprir com Reguengos de Monsaraz” - Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz - Cedência do Auditório António Marcelino

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 20/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Bela Chá Marques Simão, em 11 de maio de 2026, formulado pela Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz para realização do “Ciclo de Talks - Cumprir com Reguengos de Monsaraz”, no dia 23 de maio de 2026, das 15.00 às 18.00 horas. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

----- Pediram escusa na discussão e votação do presente assunto da ordem de trabalhos, os Senhores Vereadores da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, nos termos do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz - Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 21/VDS/2026, por si firmado em 11 de maio de 2026, formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, bem como, apoio material e logístico, na realização do Espetáculo de Declamação de Poesia, integrado na Semana “Ensinartes”, nos dias 2 e 5 de junho de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação Reguengos Afición - Corrida de Touros

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 21/VDS/2026, por si firmado em 11 de maio de 2026, formulado pela Associação Reguengos Afición, para cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio material e logístico, na realização da Corrida de Touros e Cortejo Taurino, a ter lugar no dia 13 de junho de 2026, na Praça de Touros José Mestre Batista, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação Reguengos Afición, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Despacho de aprovação da alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º

7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do Despacho n.º 7/CPA/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 6 de maio de 2026, atinente à alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 7/CPA/GP/2026

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) *A aprovação da Alteração n.º 7 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) *Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento, enquadrada no normal funcionamento dos serviços do Município, manifestando disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que fossem considerados necessários. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes questionou se a principal incidência da alteração se relacionava com o reforço das verbas destinadas às Festas de Santo António. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a alteração contemplava diversas rubricas, incluindo algumas despesas de capital associadas a procedimentos concursais em curso, bem como, um reforço de 20.000 euros para as Festas de Santo António 2026. Acrescentou que os montantes se encontravam distribuídos por várias áreas de intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Santo Amador”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 80/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 11 de maio de 2026, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Santo Amador”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 80/GP/2026

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Santo Amador”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho

Considerando que:

§ Em 09 de abril de 2026, o Sr. [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e residente [REDACTED], em representação do Sr. [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e residente [REDACTED], apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz um requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 2039, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da doação de um prédio rústico, denominado “Herdade de Santo Amador”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo [REDACTED], da secção [REDACTED] da freguesia de Campo extinta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da referida freguesia;

§ Relativamente à doação, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e residente [REDACTED], e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e residente [REDACTED], na proporção de ½ para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação do prédio rústico, denominado "Herdade de Santo Amador", sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo ■, da secção ■ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º ■, da freguesia de Campo extinta, da parte de ■, titular do Cartão de Cidadão n.º ■, emitido pela República Portuguesa, válido até ■, contribuinte fiscal n.º ■, e residente no ■ a favor de ■, titular do Cartão de Cidadão n.º ■, emitido pela República Portuguesa e válido até ■, contribuinte fiscal n.º ■, e residente ■, e ■, contribuinte fiscal n.º ■, e residente ■, na proporção de ½ para cada um;

a) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único, da Divisão Administração Geral, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 80/GP/2026; -----

----- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação do prédio rústico, denominado "Herdade de Santo Amador", sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo ■ da secção ■ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º ■, da freguesia de Campo extinta, da parte de ■, titular do Cartão de Cidadão n.º ■, emitido pela República Portuguesa, válido até ■, contribuinte fiscal n.º ■, e residente ■, a favor de ■, titular do Cartão de Cidadão n.º ■, emitido pela República Portuguesa e válido até ■, contribuinte fiscal n.º ■, e residente ■, e ■, contribuinte fiscal n.º ■, e residente ■, na proporção de ½ para cada um; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único, da Divisão Administração Geral, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 131/GP/GCP/2026, de 7 de maio, relativo à Revogação do Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026 para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval – 14 fogos”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 82/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 11 de maio de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 131/GP/GCP/2026, de 7 de maio de 2026, relativo à Revogação do Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026 para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 82/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 131/GP/GCP/2026, de 7 de maio, relativo à Revogação do Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026 para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”

Considerando que através do Despacho n.º 131/GP/GCP/2026 proferido, em 7 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a revogação da decisão de contratar do Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026, devido à exclusão da proposta apresentada, bem como a abertura de novo procedimento de contratação, em conformidade com as novas necessidades identificadas pelo serviço requisitante, nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 131/GP/GCP/2026 proferido, em 7 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 131/GP/GCP/2026 proferido, em 7 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à Revogação do Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026 para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 131/GP/GCP/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “REABILITAÇÃO URBANA “CASA DE S. PEDRO” EM S. PEDRO DO CORVAL – 14 FOGOS”

Proc.º n.º 11-EOP/CP/GCP/2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos poderes, prerrogativas e competências que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do procedimento de Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026, conducente à empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 Fogos”, integrada na GOP 0 01 2022/101 3 e rubrica orçamental 1004 07010203, iniciado pelo Despacho n.º 108/GP/GCP/2026, de 23 de abril de 2026, posteriormente ratificado pelo órgão executivo na reunião de Câmara realizada em 4 de maio de 2026, determina:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Revogar a decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento na exclusão da proposta apresentada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do referido Código;

- Promover, através do Gabinete de Contratação Pública, as diligências necessárias à abertura de novo procedimento administrativo conducente à contratação da empreitada em apreço, em conformidade com as novas necessidades identificadas pelo serviço requisitante na Comunicação Interna n.º 52/GAP/2026, de 7 de maio;

- Submeter o presente despacho a ratificação na primeira reunião do órgão executivo a realizar após a sua prática, designadamente na reunião agendada para o dia 15 de maio de 2026.

Reguengos de Monsaraz, 7 de maio de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,

Presidente da Câmara Municipal"

----- Outrossim, o Relatório Final do Concurso Público para a Empreitada "Reabilitação Urbana "Casas de São Pedro" em São Pedro do Corval – 14 fogos", com o teor que ora se transcreve: -----

**"RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "REABILITAÇÃO URBANA "CASA
DE S. PEDRO" EM S. PEDRO DO CORVAL – 14 FOGOS"
(ARTIGO 148º DO CCP)**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, e em cumprimento do disposto no Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do procedimento designado para o presente concurso público por despacho nº108/GP/GCP/2026 de 23 de abril de 2026 da senhora Presidente da Câmara Municipal, ratificado pelo órgão executivo na reunião realizada em quatro de maio de dois mil e vinte e seis, sob a presidência de David Ramos, e composto por Dário Velho e Cesilde Franco.

INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação do procedimento concursal nº11-EOP/CP/GCP/2026 referente à empreitada "Reabilitação Urbana "Casas de S. Pedro" em S. Pedro do Corval – 14 Fogos" realizou-se no dia 5 de maio de 2026 a abertura das propostas.

O preço base do concurso é de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos).

O Júri procedeu à abertura das propostas recebidas através da plataforma eletrónica Vortal.biz.

LISTA DE CONCORRENTES

Concorrente	Valor da Proposta	Data da entrega	Hora da entrega
TERRALEM – Movimentação de Terras e Materiais de Construção	239.536,50 €	04/05/2026	19:06



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

De acordo com o artigo 138.º do Código dos Contratos públicos o júri procede à publicitação da lista de concorrentes.

Tornando a lista pública procedeu-se à publicação da lista de propostas para consulta de todas as propostas apresentadas.

Desta forma, foi publicitada a seguinte LISTA DE CONCORRENTES/PROPOSTAS:

Concorrente	Valor da Proposta
TERRALEM – Movimentação de Terras e Materiais de Construção	239.536,50 €

ANÁLISE

TERRALEM – Movimentação de Terras e Materiais de Construção

Analisada a proposta, delibera-se, por unanimidade, que a mesma não reúne condições para admissão.

Verifica-se a exclusão da proposta por ausência de documentos essenciais à sua instrução, conforme exigido pelo artigo 13.º do Programa de Concurso, designadamente: Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, nos termos do Anexo III.

Acresce que o concorrente não apresentou os alvarás exigidos - 5.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª Categoria e 14.ª Subcategoria (Impermeabilizações) da 6.ª Categoria - nem procedeu à indicação dos valores correspondentes às respetivas classes.

Face ao exposto, determina-se a exclusão da proposta com fundamento no disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 70.º, com remissão para a alínea b) do artigo 57.º do mesmo diploma.

CONCLUSÃO

Atento o anteriormente exposto, e considerando que o único concorrente não apresentou a totalidade dos documentos que integram a proposta, conforme exigido pelo artigo 13.º do Programa do Concurso, conclui-se a exclusão da mesma.

Em consequência, não se verifica a existência de propostas válidas que permitam a adjudicação, pelo que se determina a não adjudicação no âmbito do procedimento n.º 11-EOP/CP/GCP/2026, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por todas as propostas terem sido excluídas.

Assim e nos termos do artigo 80.º do CCP, a decisão de não adjudicação implica a revogação da decisão de contratar.

Face ao exposto, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório final ao órgão competente para a decisão de contratar, para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

David Ramos

Dário Velho

Cesilde Franco”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 82/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 131/GP/GCP/2026 proferido, em 7 de maio de 2026, pela Senhora Presidente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Câmara Municipal, relativo à Revogação do Concurso Público n.º 11-EOP/CP/GCP/2026 para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”, o qual se anexa à Proposta n.º 82/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Ratificação do Despacho n.º 132/GP/GCP/2026, de 8 de maio, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 83/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 11 de maio de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 132/GP/GCP/2026, de 8 de maio de 2026, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 83/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 132/GP/GCP/2026, de 8 de maio, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”

Considerando que através do Despacho n.º 132/GP/GCP/2026 proferido, em 8 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da decisão de contratar e a respetiva despesa, adotar o procedimento de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, fixar o prazo de seis dias para apresentação de propostas, aprovar as peças do procedimento, não proceder à divisão em lotes, estabelecer o preço base em 243.378,86 €, bem como designar o júri do procedimento e o gestor do contrato, nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

b) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 132/GP/GCP/2026 proferido, em 8 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 132/GP/GCP/2026 proferido, em 8 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 132/GP/GCP/2026

Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos poderes, competências e prerrogativas que lhe são legalmente conferidos, designadamente pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

§ No âmbito do procedimento nº11-EOP/CP/GCP/2026 referente à empreitada designada “Reabilitação Urbana ‘Casas de S. Pedro’, em S. Pedro do Corval – 14 fogos” foi apresentada uma única proposta, conforme exposto no Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso;

§ O único concorrente não apresentou a totalidade dos documentos que integram a proposta, conforme exigido pelo artigo 13.º do Programa do Concurso;

§ Consequentemente, não se verifica a existência de propostas válidas que permitam a adjudicação;

§ Pelo exposto, foi revogado o procedimento nº11-EOP/CP/GCP/2026 referente à empreitada designada “Reabilitação Urbana ‘Casas de S. Pedro’, em S. Pedro do Corval – 14 fogos” através do Despacho n.º 131/GP/GCP/2026, de 7 de maio, sujeito a ratificação na primeira reunião do órgão executivo a realizar após a sua prática, designadamente na reunião agendada para o dia 15 de maio de 2026;

§ Mantendo-se o interesse em contratar uma empresa para a execução da empreitada designada “Reabilitação Urbana ‘Casas de S. Pedro’, em S. Pedro do Corval – 14 fogos”, em conformidade com o disposto na Comunicação Interna n.º 52/GAP/2026, datada de 7 de maio é necessário promover novo procedimento de concurso público;

§ De acordo com aquela Comunicação Interna as intervenções a executar, em 14 habitações, na urbanização Casas de S. Pedro, nºs 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34 visam promover a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos e consequentemente das famílias que neles habitam, conforme projeto de execução aprovado, pelo Despacho nº01/GP/PUOA/2026 proferido, em 17 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;

§ A estimativa orçamental do projeto técnico da empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos” foi fixada em 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo máximo de execução de 45 dias;

§ Deste modo, foi fixado o valor do contrato em 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O referido valor foi determinado com base em critérios objetivos, tendo por referência os custos apurados pela equipa projetista e os valores praticados em empreitada anterior com trabalhos da mesma natureza dos ora propostos, devidamente atualizados, assegurando-se, assim, uma estimativa ajustada às condições atuais de mercado, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos. Este levantamento incluiu a estimativa detalhada de quantidades de materiais, custos unitários, mão de obra, equipamentos, bem como encargos diretos e indiretos;

§ Com efeito, foi igualmente fixado o preço base, correspondente ao montante máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, no valor

de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos). O referido preço base foi determinado com base em critérios objetivos, tendo por referência os custos médios apurados em procedimentos anteriores relativos a prestações de natureza idêntica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia tem por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 38.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Esta decisão de contratar, determinada no nº1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos, assenta no recurso aos operadores económicos do mercado dada a ausência de recursos próprios com a qualificação necessária e rigorosa para a obra a executar e por esta exigir prazos rigorosos, conhecimentos técnicos e equipamentos específicos que não estão disponíveis internamente;

§ Desta forma, a contratação de uma empresa externa é imprescindível para a redução riscos técnicos, financeiros e de qualidade na execução do projeto em apreço;

§ A despesa referente à empreitada insere-se na GOP 0 01 2022/101 3 – Aquisição e Reabilitação de frações ou prédios para destinar à habitação - rubrica orçamental 1004 0701

0203 registando-se a quantia de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano 2026;

§ A separação da contratação desta empreitada por lotes causa graves inconvenientes para o Município por se tratar de prestações que técnica e funcionalmente são indivisíveis e cujo objeto das prestações a contratar deve abranger o mesmo contrato, porquanto a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para esta entidade adjudicante, conforme estabelecido no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos;

§ A empreitada em apreço é objeto de financiamento através do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, cujo termo de aceitação foi homologado pelo Ministro da Economia e da Coesão Territorial e pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação, em 17 de março de 2026;

§ O valor da comparticipação financeira não reembolsável a financiar corresponde a 1.108.290,87 € para a aquisição e reabilitação dos 14 fogos;

§ O referido contrato de comparticipação apresenta como prazo limite para a conclusão física das habitações até 30 de junho de 2026;

§ Atento o exposto, e considerando que os trabalhos necessários à execução da empreitada revestem natureza simples, justifica-se a fixação de um prazo reduzido de seis dias para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Considerando que a próxima reunião do executivo municipal terá lugar no dia 15 de maio de 2026 e que, até essa data, se verifica um intervalo temporal relevante para a abertura do concurso público da empreitada, bem como a necessidade de assegurar a sua tramitação urgente, de modo a permitir a contratação atempada da empresa e a conclusão da obra até 30 de junho, torna-se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a garantir a celeridade e a eficácia do procedimento em causa.

§ Nestes termos e no uso dos legais poderes e competências que são outorgados pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, determino:

- a) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos para a empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”;*
- c) Fixar o prazo de seis dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos;*
- d) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais fazem parte integrante o projeto de execução, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, aprovado mediante o Despacho n.º 01/GP/PUOA/2026 de 17 de abril de 2026;*
- e) Em ordem ao estabelecido no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação exposta;*
- f) Fixar o preço base no valor de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;*
- g) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:*

Efetivos:

David Ramos, na qualidade de Presidente do Júri;

Dário Velho;

Cesilde Franco.

Suplentes:

Paulo Chaveiro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pedro Palheta.

h) Designar Carla Paixão, como Gestor de Contrato nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

i) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta;

j) Que o presente despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, a realizar dia 15 de maio de 2026.

Reguengos de Monsaraz, 8 de maio de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

Presidente da Câmara Municipal"

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou se a abertura das propostas se realizaria no próximo dia 18 de maio de 2026, tendo o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, afirmado que sim. De seguida, referiu que terão, assim um prazo fixo, os 45 dias para os prazos do procedimento e da execução da empreitada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o prazo previsto para apresentação de propostas era de 45 dias e informou que, após a adjudicação, seria solicitado um pedido de prorrogação, atendendo às alterações anunciadas pelo Governo relativamente aos prazos de execução das candidaturas na área da habitação. Referiu ainda que, embora a candidatura obrigasse ao cumprimento dos prazos inicialmente estabelecidos até 30 de junho de 2026, existia já informação pública no sentido da sua prorrogação até 31 de agosto de 2026, o que permitiria uma maior margem temporal para a concretização da obra. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que o primeiro passo já fora dado, que foi a aquisição dos fogos, no entanto, este ponto também é importante porque se puder tirar ónus da parte do Município seria ótimo, manifestando satisfação com esse enquadramento, considerando importante minimizar eventuais encargos adicionais para o Município.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 132/GP/GCP/2026 proferido, em 8 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada "Reabilitação Urbana "Casas de São Pedro" em São Pedro do Corval – 14 fogos", o qual se anexa à Proposta n.º 83/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para implementação de Projeto “E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 84/GP/2026, por si firmada em 11 de maio de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para implementação de Projeto “E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 84/GP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para implementação de Projeto “E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pelo serviço requisitante Gabinete de Apoio à Presidência, a necessidade de proceder à contratação de serviços de técnico superior para a implementação do projeto “E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”, na modalidade de tarefa, fundamentando-se esta contratação na importância de promover a participação infantil como instrumento estratégico para a melhoria da qualidade de vida urbana e para o desenvolvimento de políticas públicas mais inclusivas e adequadas às necessidades da comunidade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços de técnico superior para o projeto “E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao procedimento de Consulta Prévia, com convite a três prestadores de serviços, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 36 meses;

§ A contratação de um prestador de serviços para o exercício das funções de técnico superior para a implementação do Projeto referido revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de acompanhar os trabalhos a desenvolver, de criar estratégias de desenvolvimento e dinamizar o projeto;

§ A natureza dos serviços a prestar reveste carácter especializado, técnico e autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 50.400,00 € (cinquenta mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 36 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

b) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de técnico superior para o projeto “E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes, solicitando um maior esclarecimento relativamente aos objetivos e atividades previstas no âmbito do projeto. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que o projeto já havia sido apresentado ao Executivo Municipal em reunião anterior e que se encontrava ainda em fase de consolidação, razão pela qual não tinha sido formalmente apresentado na sua versão final. Informou que o mesmo envolve diversos parceiros institucionais, nomeadamente, o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do referido Agrupamento de Escolas e a GNR, uma vez que haverão, também, atividades que incluem as forças de segurança, e que visa promover a participação das crianças na vida da comunidade, através de iniciativas relacionadas com a valorização do território, do património, da identidade local e da cidadania. Referiu ainda que o projeto assenta numa abordagem inovadora, abrangendo crianças desde o pré-escolar até ao final do primeiro ciclo do ensino básico, incluindo ações ligadas à organização do espaço urbano e à adaptação de determinados elementos da comunidade às necessidades e perspetivas das crianças. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou concordância com os objetivos e interesse do projeto para o Concelho, tendo sido colocadas questões relativas ao enquadramento do Técnico a contratar e às condições remuneratórias. Disse ainda que, relativamente à remuneração prevista, foi manifestada preocupação quanto à atratividade das condições propostas para o exercício das funções, uma vez que os valores estão abaixo dos praticados na função pública. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que o Técnico ficaria afeto ao Gabinete da Presidência, dada a dimensão e complexidade do projeto, bem como, a intenção de acompanhar diretamente a sua execução. A Senhora Presidente informou que os valores foram definidos de acordo com a análise efetuada pelos serviços e que o procedimento seria lançado nos termos propostos, verificando-se posteriormente a existência de interessados. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que se trata de trabalho precário, solicitando esclarecimentos adicionais sobre a correspondência entre o valor mensal resultante da prestação de serviços e os valores praticados para técnicos superiores no Município. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que se trata de uma prestação de serviços para um trabalho muito concreto, não fazendo sentido a abertura de um procedimento concursal para a execução deste projeto de 36 meses, afirmando não se tratar de trabalho precário. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que não está em causa nem a qualidade do projeto, afirmando que o mesmo é interessante, útil e tem uma abrangência muito grande para o público em questão e deverão alimentar o gosto e o conhecimento das crianças pelo território, compreendendo que não seja afeto a um recurso humano já existente no Município. Mais disse, não estar em causa alocar esta missão a alguém que irá ser contratado para esse efeito, e nem sequer tem a ver com o ser a recibos verdes, pois considera normal, apenas a única questão que coloca é o quanto poderá ser atrativo e justo para a pessoa que irá desempenhar a função porque as contas que foram feitas relativamente ao vencimento dessa mesma pessoa, não correspondem ao pagamento normal a alguém com a formação e a responsabilidade exigente do projeto. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão para referir que gostaria de perceber a que se refere o Senhor Vereador Jorge Nunes, uma vez que, dividindo o montante global previsto pelo período de 36 meses, se obtinha um valor mensal equivalente ao praticado para a categoria de técnico superior, acrescido do IVA aplicável. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que na prestação de serviços existem outros encargos que ficam à responsabilidade da pessoa em causa. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir que, dividindo o montante global por 36 meses, corresponde a 1.400 euros por mês, sendo que um técnico superior recebe € 1.499,15, sendo quase mais 100 euros. Mais disse que, deverá ser feita uma equiparação, por uma questão de valorização de trabalho técnico, não tendo a ver com a precaridade, mas sim comparar carreiras de responsabilidade que, o técnico em causa irá ter autonomia para tomar decisões, conforme foi expresso pela Senhora Presidente, sob a sua tutela. Esclareceu, de seguida, que a preocupação incidia exclusivamente sobre a valorização das funções técnicas e não sobre a natureza jurídica da prestação de serviços. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, sendo 3 dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 do eleito da bancada do Partido Socialista,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e 1 voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2026; -----

----- b) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de técnico superior para o projeto “*E se a nossa terra for o melhor lugar para as crianças crescerem*”, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Técnico Superior (Serviço Social) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 54/VP/2026, firmada em 11 de maio de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referente à admissão de pessoal por tempo indeterminado – Técnico Superior (Serviço Social) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 54/VP/2026

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Técnico Superior (Serviço Social) com recurso às reservas de recrutamento

Considerando:

§ Que da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 bem como da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento, ambos aprovados por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 17 de abril de 2026 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, passou a contemplar um posto de trabalho não ocupado (vago) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior com Licenciatura em Serviço Social, inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais;

§ A existência de verba prevista para o recrutamento, de acordo com a informação de cabimento da contabilidade, conforme se anexa (anexo 1);

§ Que encontra-se atualmente em execução o Projeto “Construir o Futuro”, integrado nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS 5G), sendo o Município de Reguengos de Monsaraz a respetiva Entidade Coordenadora, sendo este programa financiado no âmbito do Programa da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão — Pessoas 2030;

§ Que nos termos do regulamento aplicável, a equipa técnica do projeto deve ser obrigatoriamente constituída por um Coordenador e dois Técnicos Superiores, tendo o projeto uma duração total de 48 meses, o qual teve início a 28 de agosto de 2025. Acresce que, de acordo com os princípios consagrados na Agenda do Trabalho Digno, os técnicos afetos ao CLDS 5G devem exercer funções ao abrigo de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § Que no decurso do Projeto o Coordenador solicitou a cessação das respetivas funções, tendo a Técnica Superior de Serviço Social, já integrante da equipa, sido designada para o exercício das funções de coordenação;
- § Que aquela alteração originou uma vaga na equipa técnica, tornando-se necessário assegurar a sua recomposição, mediante a contratação de um Técnico Superior da área de Serviço Social;
- § Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- § A existência de reservas de recrutamento na área referida Técnico Superior com Licenciatura em Serviço Social (inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais) para o posto de trabalho a preencher, em resultado da abertura procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social), a afetar ao Serviço de Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202503/0044, em 5 de março de 2025;
- § Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2025, Vide Anexo (anexo 2);
- § Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;
- § Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 2.º, 3.º e 4.º candidatos melhores classificados Vide Anexo (anexo 3);

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

- a) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação do posto de trabalho, devendo para tal ser convocado o candidato aprovado e classificado na 2.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Adriana Filipa da Conceição Amador.
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto–Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 54/VP/2026; -----
- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação do posto de trabalho, devendo para tal ser convocada a candidata aprovada e classificada na 2.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente, a Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador; e,-----
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para as gerências de 2026 e 2027”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 55/VP/2026, firmada em 11 de maio de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para as gerências de 2026 e 2027”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 55/VP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para as gerências de 2026 e 2027”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pelo serviço requisitante Divisão de Gestão Financeira, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços de Revisor Oficial de Contas para as gerências de 2026 e 2027, na modalidade de avença, justificando que a contratação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais de certificação legal de contas, nos termos do artigo 76.º da Lei



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, garantindo o cumprimento das normas legais e contabilísticas aplicáveis às entidades da administração local;

§ *Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao procedimento de Consulta Prévia, com convite a quatro entidades, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 24 meses;*

§ *A contratação de um prestador de serviços para o exercício das funções Revisor Oficial de Contas revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de assegurar a certificação legal das contas e o cumprimento das obrigações legais e contabilísticas aplicáveis à autarquia;*

§ *A natureza dos serviços a prestar reveste carácter especializado, técnico e autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;*

§ *A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 24 meses.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) *A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de Revisor Oficial de Contas, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;*

b) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/VP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de Revisor Oficial de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; e, -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

“Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 56/VP/2026, por si firmada em 12 de maio de 2026, referente à “Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Aprovação do Plano de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Trabalhos Ajustado, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 56/VP/2026

“Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”:

Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro

Considerando que:

- § No âmbito da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, adjudicada à empresa Agrocinco - Construções, S.A., na deliberação de reunião de câmara n.º 26/VP/2026, datada de 20 de fevereiro 2025, a entidade enviou ofício com a referência D.P./J.T./907/01 datado de 22/04/2026 a solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da obra no prazo de 50 dias a título gracioso;
- § Na deliberação de câmara sob a proposta n.º 52/VP/2026, de 27 de abril de 2026, foi aprovada a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, por 50 dias, com conclusão a 14 de junho de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;
- § Na sequência da referida prorrogação graciosa foi apresentado pelo empreiteiro o plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- § O plano de trabalhos revisto incorpora os efeitos da prorrogação graciosa verificada, contemplando, a reprogramação das atividades afetadas à nova calendarização;
- § O plano de pagamentos atualizado reflete a nova programação temporal da execução da obra, resultante da prorrogação graciosa. Verifica-se que existe adequada correspondência entre o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e financeiro, não se verificando alteração do valor contratual;
- § Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com a prorrogação graciosa concedida, pelo prazo de 50 dias com conclusão da empreitada a 14 de junho de 2026.
- b) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para referir uma questão relacionada com a alegada falta de documentação remetida aos membros da oposição. -----

----- Na sequência da verificação efetuada pelos serviços, foi esclarecido que tinha ocorrido um equívoco na identificação da proposta em causa, tendo sido interrompidos os trabalhos por alguns minutos para esclarecimento da situação. -----

----- Retomada a reunião, confirmou-se que a Proposta n.º 56/VP/2026 se encontrava devidamente instruída e que não existia qualquer falta de documentação associada a este ponto. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/VP/2026; -----

----- b) Aprovar o plano de trabalhos ajustado, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ao abrigo dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com a prorrogação graciosa concedida, pelo prazo de 50 dias, com conclusão da empreitada a 14 de junho de 2026; e, -----

----- c) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atividades a realizar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo –

Prova de Masters e Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 57/VP/2026, por si firmada em 12 de maio de 2026, referente às atividades a realizar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo – Prova de Masters e Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos“, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 57/VP/2026

Atividades a realizar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo – Prova de Masters e Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos

Considerando que:

§ *A prática desportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento individual e coletivo, contribuindo para a promoção de estilos de vida saudáveis, o bem-estar físico e mental, e a integração social;*

§ *A natação, enquanto modalidade de excelência, não só incentiva a aquisição de competências motoras e de segurança aquática, mas também fomenta valores como a disciplina, o trabalho em equipa e a superação pessoal;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz tem demonstrado, ao longo dos anos, um forte compromisso com a promoção de atividades desportivas, através de uma estreita colaboração com entidades e associações desportivas;*

§ *A Associação de Natação do Alentejo, enquanto organismo responsável pela organização e dinamização, de competições e iniciativas na modalidade de natação pura, desempenha um papel crucial na promoção e desenvolvimento desta prática desportiva na região;*

§ *É necessário definir nas atividades as regras de colaboração entre as partes para a realização das provas “Prova da Masters Reguengos de Monsaraz” e “Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos”, sendo que os eventos a realizar nas Piscinas Municipais Victor Martelo serão a Prova da Masters Reguengos de Monsaraz, no dia 20 de junho e Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos, nos dias 3, 4, e 5 de julho de 2026.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz conceder um apoio financeiro para apoiar a realização das supramencionadas provas, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), assim como, prestar apoio logístico consubstanciado, designadamente na disponibilização de equipamento de apoio a arbitragem e staff: 30 (trinta) cadeiras, 2 (duas) mesas de apoio, pódio, pórtico Insuflável, sistema de som e refeições para os juizes num total de 48.

§ A colaboração entre o Município de Reguengos e a Associação de Natação do Alentejo é de inegável importância para a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva no concelho;

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta de pedido de colaboração para a atividades a organizar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

§ Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro destinado a apoiar a realização da Prova Masters Reguengos de Monsaraz e o Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos nas Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar à Associação de Natação do Alentejo, pessoa coletiva n.º 502 110 066, com sede no Bairro Cruz da Picada, Lote 37, Loja 6, 7000-772 Évora, assim como, prestar apoio logístico consubstanciado, designadamente na disponibilização de equipamento de apoio a arbitragem e staff: 30 (trinta) cadeiras, 2 (duas) mesas de apoio, pódio, pórtico Insuflável e sistema de som e refeições para os juizes num total de 48.

b) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade Desporto, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que se trata de um apoio logístico e financeiro direto, à Associação de Natação do Alentejo, sem existir qualquer protocolo ou minuta, tratando-se de um pormenor de escrita na proposta que induziu em erro. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena relativamente à referência anterior à alegada falta de uma minuta resultara de um lapso na análise da documentação, tendo sido apresentado um pedido de desculpas pelo equívoco. De seguida, sugeriu a eliminação da expressão “minuta” do texto da proposta, por não corresponder à natureza do apoio em apreciação, sugestão que foi acolhida. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/VP/2026; -----

----- b) Aprovar o pedido de colaboração para as atividades a organizar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo, que se anexa à Proposta n.º 57/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Conceder, nomeadamente, em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro destinado a apoiar a realização da Prova da Masters Reguengos de Monsaraz, no dia 20 de junho e o Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos, nos dias 3, 4, e 5 de julho de 2026, nas Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a pagar à Associação de Natação do Alentejo, pessoa coletiva n.º 502 110 066, com sede no Bairro Cruz da Picada, Lote 37, Loja 6, 7000-772 Évora, assim como, prestar apoio logístico consubstanciado, designadamente na disponibilização de equipamento de apoio a arbitragem e staff: 30 (trinta) cadeiras, 2 (duas) mesas de apoio, pódio, pórtico Insuflável e sistema de som e refeições para os juizes num total de 48, conforme cabimento n.º 34456, datado de 12 de maio de 2026; e, -----
- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade Desporto, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 58/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em 12 de maio de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 58/VP/2026

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*
 - a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
 - b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
 - c) ser reformado/a por invalidez;*
 - d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*
- *Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*
- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pela seguinte munícipe:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. [REDACTED];
2. [REDACTED].

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social do Múncipe e documentos necessários à análise das candidaturas, pela seguinte múnicepe:

1. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição do Cartão Social do Múncipe, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte múnicepe:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/VP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, aos 3(três) múnicipes constantes na Proposta n.º 58/VP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos

Livres

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 59/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em 12 de maio de 2026, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 59/VP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes municípios, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:*

1. [REDACTED] - *pelo período de seis (6) meses.*

b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/VP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, o município constante da Proposta n.º 59/VP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses, para o serviços operacionais do ambiente, do Município de Reguengos de Monsaraz; e,-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Quinta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 60/VP/2026, por si firmada em 12 de maio de 2026, referente à Quinta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 60/VP/2026

Quinta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”

Considerando que:

§ O contrato de empreitada de “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, foi outorgado em 8 de janeiro de 2025, entre o Município a empresa “AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A.,” no valor de 1.041.110,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 341 dias;

§ O auto de consignação da obra foi assinado em 13 de fevereiro de 2025;

§ Na reunião do órgão executivo, realizada em 7 de março de 2025, foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde tendo sido notificado o empreiteiro desta aprovação a 10 março de 2025;

§ Em 20 de março de 2025 foi celebrada a primeira adenda ao referido contrato que passou a incluir a menção expressa à prestação da caução apresentada pelo Segundo Outorgante, a qual foi devidamente junta ao instrumento jurídico assinado em 8 de janeiro de 2025;

§ Entretanto, no decurso da análise do Tribunal de Contas, esta entidade solicitou a apresentação de adenda contratual que formalizasse o ajustamento da calendarização entre a empreitada e a candidatura financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo termo ocorre a 31 de dezembro de 2025;

§ Consequentemente, em cumprimento deste pedido, foi celebrado o segundo aditamento ao contrato inicial, que se traduziu na redução do prazo de execução da empreitada fixando o respetivo prazo até 31 de dezembro de 2025;

§ A adenda anteriormente referenciada foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 6 de agosto de 2025, mediante a Proposta n.º 57/VP/2025;

§ Posteriormente, face à possibilidade de o PRR permitir aos beneficiários finais que o auto de receção provisória das obras e equipamentos tenha como data limite 31 de março de 2026, foi elaborada a terceira adenda ao contrato de empreitada, fixando-se um prazo de execução de 341 dias, correspondente ao prazo indicado pelo empreiteiro em sede de apresentação da proposta;

§ A referida adenda foi objeto de aprovação pelo órgão competente na reunião realizada em 6 de fevereiro de 2026, mediante a Proposta n.º 19/VP/2026;

§ Entretanto, na reunião do órgão executivo realizada em 20 de fevereiro de 2026, foi aprovada, ao abrigo da Proposta n.º 26/VP/2026, a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por um período de 70 dias, passando a respetiva data de conclusão para 25 de abril de 2026;

§ Na sequência desta deliberação, foi aprovada pelo órgão executivo, em 20 de março de 2026, a quarta adenda ao contrato de empreitada, nos termos da Proposta n.º 32/VP/2026;

§ No âmbito da candidatura, o novo prazo de conclusão da empreitada (25.04.2026) encontrava-se enquadrado nas orientações formais do PRR, designadamente no que respeita à data limite de conclusão física fixada - 30 de abril de 2026;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Posteriormente, em 15 de abril de 2026, foi submetido um pedido de reprogramação temporal, no âmbito da candidatura financiada pelo PRR, com vista à consideração da data de 30 de junho de 2026 como nova data de conclusão física da empreitada;

§ A referida reprogramação mereceu parecer favorável em 20 de abril de 2026;

§ Atento o anteriormente referido e considerando a Proposta n.º 52/VP/2026, aprovada pelo órgão executivo, na reunião realizada em 4 de maio, relativa à aprovação da prorrogação graciosa do prazo da empreitada por mais 50 dias, fixando a sua conclusão em 14 de junho de 2026 torna-se necessária a formalização de uma adenda ao contrato de empreitada, para atualização do prazo de execução contratual em conformidade com as deliberações tomadas e com o enquadramento do financiamento PRR;

§ O presente ato administrativo, que determina a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por um período de 50 dias, fixa a sua conclusão em 14 de junho de 2026, fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de uma reavaliação das circunstâncias verificadas durante a execução do contrato;

§ Desta forma, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º conjugada com a alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante pode proceder à modificação objetiva do contrato por razões de interesse público, quando se revela necessário face às circunstâncias concretas da sua execução;

§ A presente adenda ao contrato que procede à modificação do prazo de execução, fixando o termo em 14 de junho de 2026, justifica-se por razões de interesse público associadas à necessidade de assegurar a adequada conclusão das prestações contratualmente previstas, garantindo a prossecução dos objetivos do contrato e a total execução dos trabalhos que constituem o seu objeto;

§ A citada alteração ao contrato limita-se exclusivamente ao ajustamento do prazo de execução, não implicando qualquer modificação das prestações principais nem da natureza global do contrato e está refletida no Plano de Trabalhos atualizado, o qual se encontra compatibilizado com o cronograma físico-financeiro da empreitada, entregue pelo empreiteiro, sujeito a deliberação do órgão executivo, nos termos da Proposta nº56/VP/2026;

§ Face ao referenciado e nos termos do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, a modificação não configura uma alteração substancial do contrato nem introduz condições que pudessem afetar o resultado do procedimento pré-contratual;

§ Com efeito, a alteração do prazo não altera o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante e não alarga o âmbito das prestações contratadas, não se verificando, por conseguinte, qualquer situação suscetível de impedir, restringir ou falsear a concorrência;

§ A par do referido e nos termos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, qualquer alteração ao contrato deve ser formalizada através de aditamento contratual;

§ Nesta conformidade, procede-se à formalização de uma adenda ao contrato de empreitada, a qual tem por objeto a atualização do ponto SEIS, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“SEIS — O prazo de execução do presente contrato é fixado até 14 de junho de 2026. Para o efeito, ficam anexos ao presente contrato o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, devidamente atualizados e ajustados à nova data de conclusão da empreitada.”;

§ Pelo exposto, e os termos do estabelecido no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta da presente adenda deve ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação da minuta - quinta adenda ao contrato de empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” celebrado entre o Município a empresa “AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A., a 8 de janeiro de 2025, em anexo, para todos os devidos e legais efeitos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Notificar a entidade executante, AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A.;*

c) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para chamar a atenção que se tratava da quinta adenda ao contrato de empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a sucessão de adendas não se encontrava relacionada com problemas de execução da obra, mas sobretudo com questões de natureza técnica e procedimental, referindo ainda que apenas uma das prorrogações resultou de condições meteorológicas adversas anteriormente mencionadas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, sendo 3 dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e 1 voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/VP/2026; -----

----- b) Aprovar a minuta da Quinta Adenda ao Contrato de Empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa “AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A., a 8 de janeiro de 2025, em anexo à Proposta n.º 60/VP/2026, para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Notificar a entidade executante, AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A.; e, -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho N.º 1/GV/2026 – Cedência da Biblioteca para Sessão de abertura da Campanha

Pirilampo Mágico, por parte do CACI da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 6/VAF/2026, por si firmada em 11 de maio de 2026, referente à ratificação do Despacho N.º 1/GV/2026 de aprovação da cedência da Biblioteca de Reguengos de Monsaraz ao Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no dia 11 de maio de 2026, para a sessão de abertura da Campanha Pirilampo Mágico, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 6/VDS/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho N.º 1/GV/2026 – Cedência da Biblioteca para Sessão de abertura da Campanha Pírilampo Mágico, por parte do CACI da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos

Considerando:

- A importância da valorização pessoal e inclusão social no concelho, e a participação ativa na comunidade;
- A solicitação, via e-mail, da cedência da Biblioteca de Reguengos de Monsaraz para a realização do lançamento do Pírilampo Mágico de 2026, por parte da Diretora Técnica da Área de Apoio à Deficiência, e a utilização de 50 cadeiras e 6 mesas para o evento;

Propõe-se ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/GV/2026, de 30 de abril de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 01/GV/2026, de 30 de abril de 2026, com o teor que ora se transcreve:-----

“Despacho n.º 01/GV/2026,

Cedência da Biblioteca para Sessão de abertura da Campanha Pírilampo Mágico, por parte do CACI da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- A importância da valorização pessoal e inclusão social no concelho, e a participação ativa na comunidade;
- A solicitação, via e-mail, da cedência da Biblioteca de Reguengos de Monsaraz para a realização do lançamento do Pírilampo Mágico de 2026, por parte da Diretora Técnica da Área de Apoio à Deficiência, e a utilização de 50 cadeiras e 6 mesas para o evento;

DETERMINA,

§ A aprovação de:

- 1) Cedência da Biblioteca de Reguengos de Monsaraz ao Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no dia 11 de maio de 2026, para Sessão de abertura da Campanha Pírilampo Mágico.

§ Que o Gabinete de Apoio à Vereação adote os procedimentos e atos materiais inerentes à cabal e integral execução do presente despacho, para além dos procedimentos legais para a proposta de ratificação pelo órgão Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, 30 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Prates”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VDS/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 01/GV/2026, de 30 de abril de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 6/VDS/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Normas de Participação e Funcionamento Regwine 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 7/VAF/2026, por si firmada em 11 de maio de 2026, referente às Normas de Participação e Funcionamento REGWINE FESTIVAL 2026, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 7/VDS/2026

Normas de Participação e Funcionamento Regwine 2026

Considerando:

- *A cultura da vinha e a produção de vinho são atividades com uma forte presença na economia deste concelho, sendo o principal motor de desenvolvimento económico-financeiro das nossas terras;*
- *Estas atividades entroncam profundamente na cultura e na identidade do povo reguenguense existindo, desde os primórdios do concelho uma forte ligação entre o povo, a vinha e o vinho;*
- *Que o turismo constitui uma atividade económica com cada vez maior peso na riqueza do concelho;*
- *Que a atividade emergente “Enoturismo” desempenha um papel cada vez mais significativo na atração de novos turistas que procuram, na nossa terra, a fruição de experiências gastronómicas e vínicas;*
- *As Festas de Santo António, padroeiro de Reguengos de Monsaraz são uma oportunidade única para realçar os principais aspetos da nossa história, da nossa cultura, da nossa tradição e da nossa identidade;*
- *O Executivo Camarário entende incluir na sua programação das Festas de Santo António a mostra REGWINE FESTIVAL inteiramente dedicada à cultura da vinha e à produção do vinho do Alentejo e à promoção do enoturismo local;*
- *É importante elaborar um conjunto de NORMAS que permitam, com justiça, equidade e clareza, definir a forma de participação, bem como as obrigações a assumir pelos participantes e pela organização.*

Propomos ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação das Normas de Participação e Funcionamento REGWINE FESTIVAL 2026, que se anexam à presente proposta e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) Que delibere mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito conjunto de Normas, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Que delibere determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas de Participação e Funcionamento REGWINE FESTIVAL 2026, com o teor que ora se transcrevem: -----

“Regwine Festival

Normas de participação e funcionamento no ano 2026

Reguengos de Monsaraz, 13 e 14 de junho de 2026

I – Âmbito

O presente documento inclui as condições de participação no REGWINE FESTIVAL, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes;

II – Organização

O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora do REGWINE FESTIVAL;

III – Objetivos

O REGWINE FESTIVAL tem como principais objetivos:

- a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;
- b) A criação de oportunidades de negócio;
- c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.

IV – Data, local e horário

1. O REGWINE FESTIVAL decorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2026, no período das Festas de Santo António, no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, no seguinte horário:

- a) abertura às 18:00H;
- b) encerramento às 22:00H.

V – Número de postos de exposição/venda

1. O Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza 20 balcões para exposição/venda de vinhos, distribuídos da seguinte forma:

- a) 10 balcões reservados aos produtores da sub-região vitivinícola de Reguengos de Monsaraz;
- b) 10 balcões reservados para os produtores de vinhos do Alentejo que se inscrevam.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

VI – Condições de admissão

1. Poderão participar na Exposição/Venda, os produtores de vinho do Alentejo;
2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar, outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados;
3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento;

VII – Inscrição

1. A inscrição para reserva de espaço no REGWINE FESTIVAL deve ser formalizada mediante o preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponibilizada no site do Município em <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/regwine>;
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetida para o seguinte endereço de email: gav@cm-reguengos-monsaraz.pt impreterivelmente até ao dia 31 de maio de 2026;
3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

VIII – Atribuição de espaços

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 5 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do ponto VII das presentes Normas;
2. A atribuição de local de exposição / venda far-se-á por ordem de entrada da inscrição no Gabinete de Apoio à Vereação;
3. Após o termo do período de inscrições e no caso de haver balcões disponíveis para exposição/venda inicialmente destinados aos produtores da Região Vitivinícola de Reguengos de Monsaraz, o Município reserva-se o direito de preencher essas vagas com as seguintes soluções:
 - a) Atribuí-los a produtores da Região do Alentejo;
 - b) Atribuí-los a produtores portugueses de fora do Alentejo;
 - c) Convidar distribuidores locais/regionais.

IX – Valor a pagar pela ocupação dos espaços

A ocupação dos espaços deverá ser gratuita.

X – Características dos espaços

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica;
2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração;
3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 13 de junho entre as 14:00h e as 17:30h;
4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados a seguir ao encerramento da exposição.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

XI – Obrigações e responsabilidades dos expositores

1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço;
2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição;
3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, deverão informar previamente a organização;
4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público;
5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo este ato da total responsabilidade dos expositores;
6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes;
7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores;
8. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.

XII – Degustação de vinhos

1. É permitida a degustação de vinhos nos espaços cedidos, sendo utilizados, obrigatoriamente, os copos vendidos no local pela organização;
2. Os espaços cedidos para a mostra não podem funcionar como bares.

XIII – Dinamização do Regwine

Com o objetivo de dinamizar o local do REGWINE, o Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes, períodos de animação, uma zona de degustação com provas de azeites, de queijos, de petiscos e de outros produtos regionais.

XIV – Obrigações e responsabilidades da organização

1. A segurança geral do parque da cidade é da responsabilidade da organização;
2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame;
3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

XV – Sanções

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes;
2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de €50 (cinquenta euros) e a máxima de €250 (duzentos e cinquenta euros).

XVI – Reclamações

Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida pela Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

XVII – Disposições finais

1. A Organização realizará inquéritos, por questionário, pelos expositores e visitantes da Feira, com o objetivo de recolher indicadores sobre a avaliação e impacto da Feira, para efeitos de análise e aplicação de melhorias em próximas edições;

As dúvidas e casos omissos pela aplicação das presentes Normas serão resolvidas, caso a caso, pela Organização.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para colocar duas questões simples, uma delas relacionada com o período previsto para montagem e decoração do interior dos espaços por parte dos produtores, referindo as Normas referem que será no dia 13 de junho de 2026, durante a tarde, sendo a inauguração pelas 18.00 horas, questionando se será o tempo suficiente. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão esclareceu que a organização municipal asseguraria previamente a montagem da infraestrutura necessária, ficando os produtores responsáveis apenas pela preparação dos respetivos espaços, à semelhança do que tem ocorrido em edições anteriores. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes relativamente à duração do evento, apenas em dois fins de tarde, nos dias, 13 e 14 de junho, questionou se não será um tempo reduzido. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, para a edição de 2026, se mantinham os moldes habituais, embora estivesse em preparação uma evolução e reformulação da iniciativa para os anos seguintes. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar as Normas de Participação e Funcionamento REGWINE FESTIVAL 2026, que se anexam à Proposta n.º 7/VDS/2026 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito conjunto de Normas, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Alteração à licença de operação de loteamento urbano - Processo Administrativo n.º 02/2025/03/0

----- Presente o processo administrativo n.º 02/2025/03/0, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/31/2026, de 11 de maio de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 (dois) votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A emissão de parecer favorável; -----

----- c) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração ao projeto de operação de loteamento urbano; -----

----- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE; e, -----

----- e) Notificar a requerente da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º

01/2025/73/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2025/73/0, de que são titulares [REDACTED], com localização na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/30/2026, de 5 de maio de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O indeferimento do licenciamento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE e os requerentes foram notificados, de acordo com o previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo por forma a se pronunciarem em sede de audiência de interessados. Os requerentes solicitaram prorrogação do prazo de resposta por mais trinta dias, no entanto, não usaram o seu direito, em sede de audiência de interessados; e, -----

----- c) Notificar os requerentes da presente deliberação. -----

Licenciamento de obras já executadas (legalização) - Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo

Administrativo n.º 01/2026/9/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2026/9/0, de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/31/2026, de 7 de maio de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 (dois) votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O levantamento da suspensão de acordo com a alínea a) da lei estabelece um conjunto de exceções, que permitem que determinados processos continuem a ser apreciados e decididos, não ficando sujeitos á suspensão automática; ----

----- c) Aprovar o projeto de Arquitetura; e, -----

----- d) Notificar o requerente da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de obras executadas (legalização), reconstrução e alteração - Aprovação do projeto de Arquitetura

- Processo Administrativo n.º 01/2026/31/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2026/31/0, de que é titular a empresa [REDACTED] com localização na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/32/2026, de 7 de maio de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 (dois) votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O levantamento da suspensão oficiosa por motivo da decisão ser coincidente nos dois planos (deferimento); ----

----- c) Aprovar o projeto de Arquitetura; e, -----

----- d) Notificar a requerente da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Justificação da votação por abstenção por parte da bancada do Partido Socialista

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para justificar o sentido de voto de abstenção, relativamente aos processos administrativos presentes na administração urbanística, esclarecendo que o mesmo decorria das dúvidas que persistiam relativamente à articulação entre o Plano Diretor Municipal anteriormente em vigor e o atual.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Referiu que o enquadramento técnico-jurídico dos processos submetidos a deferimento assentava precisamente na ligação entre os dois instrumentos de planeamento e que, encontrando-se um deles ainda em fase de análise e estudo pela comunidade, consideravam adequado manter uma posição de abstenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 45 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----